



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário n", 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.796/2018.

Autoriza o Município a fazer doação de imóvel rural à Associação dos Produtores de Antas dos Coelho.

O Povo do Município de Dores do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação do imóvel rural denominado Bom Jardim ou Tacuaral, com área de 200 m", à Associação dos Produtores de Antas dos Coelho, inscrita no CNPJ sob o número 01.721.186/0001-30.

Art. 2º - O imóvel descrito no Art. 1º é registrado sob a matrícula nº matriculado sob o número 15.914 junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade de Dores do Indaiá - MG.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dores do Indaiá/MG, 09 de julho de 2018.

Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal